



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

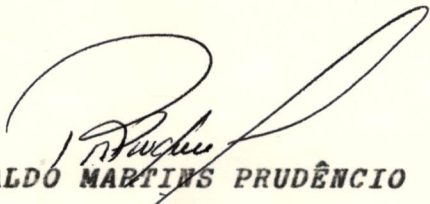
RESOLUÇÃO nº 011/94

A Mesa-Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que visa modificar os termos ao artigo 181, § 1º, do Regimento Interno, como a seguir e que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 181, § 1º: A Mesa da Câmara entregará suas contas destinadas ao Tribunal de Contas do Estado, na Prefeitura, até o dia 1º de março do exercício seguinte.

Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 18 de Agosto de 1994


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente da Câmara